TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL
Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Aos 01 de novembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto, Escrevente, subscrevi.

Processo nº:	**1034320-16.2019.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Vertical Comercial Ltda**
Executado:	**Progecap Construção e Gas Ltda Me,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

Vistos.

Tendo em vista que o réu deixou de atender a decisão de págs. 149/150, notadamente no que tange à prestação de contas mensais, a fim de comprovar o valor do faturamento, nomeio em substituição do atual administrador BRUNA OLIVEIRA SANTOS, como administradora da empresa ré para as providências determinadas a págs. 149/150.

Intime-se ela, via correio eletrônico, a fim de estimar seus honorários no prazo de 10 dias, os quais deverão ser suportados pelo réu como produto do faturamento mensal da empresa.

Estimados os honorários, digam as partes em 10 dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2022.

DATA

Aos 01 de novembro de 2022, recebi estes autos em Cartório. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS MAURICIO SODRE DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/11/2022 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034320-16.2019.8.26.0577 e código E55F303.